



MERCOSUL/GAIM/ATA N° 07/21

## XXXII REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS DO MERCOSUL (GAIM)

Realizou-se no dia 29 de outubro de 2021, em exercício da Presidência *Pro Tempore* de Brasil (PPTB), a XXXII Reunião Ordinária do Grupo de Assuntos Jurídicos e Institucionais do MERCOSUL (GAIM), por sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC N° 19/12, com a presença das delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

Durante a reunião, foram tratados os seguintes temas:

### 1. MONITORAMENTO DA PRODUTIVIDADE DOS FOROS E COMPRIMENTO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

O GAIM tomou nota da proposta de objetivos gerais apresentada pela delegação da Argentina. As delegações intercambiaram opiniões sobre a proposta e acordaram remeter o documento para consideração da CRPM (Anexo V-RESERVADO).

O GAIM sugeriu que a CRPM examine os objetivos de acordo com os parâmetros de atividades de resultado e atividades meio, a fim de determinar quais seriam mais funcionais para o monitoramento da produtividade dos foros. Sugeriu, ademais, que a fase piloto de teste dos objetivos gerais seja estendida e novos foros sejam consultados.

### 2. SEGUIMENTO DA DECISÃO CMC N° 19/19

#### 2.1. Conclusão da fase de avaliação

O GAIM tomou nota do documento apresentado pela SM com atualização da lista de foros dependentes dos órgãos decisórios que ainda não apresentaram proposta atualizada da estrutura interna (ANEXO VI-RESERVADO).

Ademais, o GAIM solicitou ao GMC, por meio da PPT, que recorde aos foros listados no referido anexo da necessidade de seguir as disposições do Artigo 1º da Decisão CMC Nº 19/19, que determina que “a coordenação de cada foro dependente dos órgãos decisórios apresente ao GMC nova proposta de estrutura interna, com vistas à redução do número de instâncias dependentes, de modo a obter resultados concretos com emprego mais eficiente de recursos”. Por fim, recordou que, nos termos do referido artigo, “os foros dependentes que não apresentarem propostas de nova composição de estrutura interna não poderão convocar reuniões das instâncias que lhe são subordinadas até que o façam.”


## **2.2. Exame das instâncias que não se reuniram no ciclo bianual iniciado em 2020 (art. 2º da Dec. CMC Nº 19/19)**

O GAIM tomou nota do documento apresentado pela Secretaria do MERCOSUL (SM) com atualização da lista de foros dependentes dos órgãos decisórios que não se reuniram no último biênio (ANEXO VII-RESERVADO) e sugeriu ao GMC, por meio da PPT, que comunique tal lista aos foros dependentes dos órgãos decisórios para que, caso julguem pertinente, tomem as medidas necessárias para a manutenção das instâncias de suas estruturas internas.


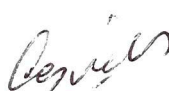
## **3. ADEQUAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROTOCOLO DE OLIVOS PARA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

A PPTB comunicou sua intenção de convocar reuniões informais para avançar na adequação do Regulamento do Protocolo de Olivos para os dias 03 e 16 de novembro.

## **4. MÓDULO SIM DE COMUNICAÇÕES INTRA-MERCOSUL**

 O GAIM tomou nota da apresentação do STIC sobre o desenvolvimento do Módulo SIM de comunicações intra-MERCOSUL, assim como da estimativa atualizada para a sua conclusão.

## **5. PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS EM REUNIÕES DO SGT Nº 10**

  
 Conforme a instrução do item 4 da Ata Nº 02/21 do Grupo Mercado Comum (GMC), o GAIM elevou à consideração do GMC documento com elementos para uma possível resposta ao Subgrupo de Trabalho Nº 10 “Assuntos Laborais, Emprego e Seguridade Social” (SGT Nº 10) acerca da participação de entidades não governamentais em reuniões do SGT Nº 10 (ANEXO VIII-RESERVADO).

## **6. ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA CIDADANIA DO MERCOSUL**



O GAIM comprometeu-se a seguir avaliando periodicamente a necessidade de atualização do Estatuto da Cidadania do MERCOSUL (ECM), em linha com o parágrafo 5.4.1. da ata 04/21 do GMC.

## 7. CARTEIRA FUNCIONAL DA SECRETARIA DO MERCOSUL – NOTA SM614/21

Com referência à Nota SM 614/21, o GAIM instruiu à SM a incluir em sua proposta de emissão de carteiras funcionais os seguintes parâmetros:

- As carteiras deverão ser emitidas apenas para funcionários MERCOSUL com contrato regular.
- As carteiras deverão ter validade coincidente com a duração do contrato do funcionário MERCOSUL.
- Os funcionários assumirão a obrigação de devolver a carteira funcional quando do término da relação contratual com a SM.
- A carteira funcional deve indicar que não concede nenhum tipo de privilégio ou imunidade previstos no acordo de sede a seu portador.
- A carteira deve conter foto do funcionário.

O GAIM solicitou à SM que reapresente a proposta nos termos acima na próxima reunião ordinária do grupo.




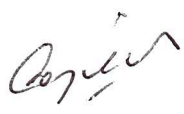
### PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima reunião do GAIM ocorrerá em data oportuna a ser indicada pela PPT.

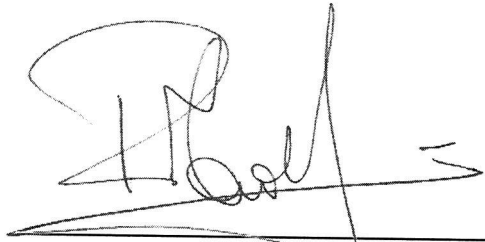


### ANEXOS:

Os Anexos que fazem parte da presente Ata são os seguintes:




<b>Anexo I</b>	Lista de Participantes
<b>Anexo II</b>	Agenda
<b>Anexo III</b>	Resumo da Ata
<b>Anexo IV</b>	Projetos de norma elevados – não há
<b>Anexo V</b>	Propostas de Objetivos Gerais para o monitoramento da produtividade dos foros - RESERVADO
<b>Anexo VI</b>	Lista de foros que não apresentaram proposta de estrutura interna - RESERVADO
<b>Anexo VII</b>	Lista dos foros que não se reuniram no biênio 2020-2021 - RESERVADO
<b>Anexo VIII</b>	Elementos para resposta ao SGT Nº 10 - RESERVADO



---

Pela delegação da Argentina  
Pedro Marotta



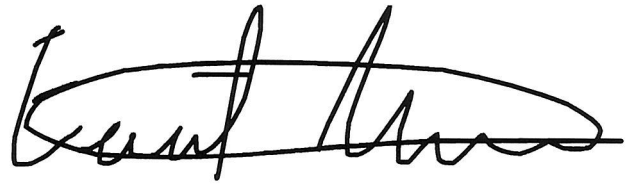
---

Pela delegação do Brasil  
Pedro Andrade



---

Pela delegação do Paraguai  
Carmen Céspedes



---

Pela delegação do Uruguai  
Ernesto Messano